



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	Gilcivan Nascimento	Telefone	62-32019441	WhatsApp:	62-32019441
e-mail:	gilcivan.nascimento@ovg.org.br			PROCESSO Nº	202500058004074

Esta solicitação é válida até o dia: 25/07/2025 - podendo ser prorrogado (acompanhar site OVG e/ou plataforma HUMA)

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:				Inscrição Estadual:	
Contato:				Inscrição Municipal:	
Telefone:				e-mail:	
Celular:				Outros:	
Endereço:					CEP.:
Banco:		Agência:		Conta:	OP.

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para a locação de empilhadeiras, transpaletes elétricos e separadores de mercadorias semi-elétricos, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica inclusas, para atendimento às demandas operacionais do Centro de Distribuição da OVG, localizado em Aparecida de Goiânia-GO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº079/2025 CPAS-GPCOM / GAD

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de empilhadeira retrátil elétrica patolada tracionada e operador embarcado sentado, com: a) No máximo, 02 anos de fabricação no momento da entrega; b) No máximo, 500 horas de uso também no momento da entrega; c) Capacidade de carga acima de 2.000 KG; d) Altura de elevação de carga mínima de 8,50m; e) Bateria de Lítio; f) Controle de velocidade eletrônico; g) Operação leve e precisa, permitindo executar manobras em espaços mais reduzidos; h) Rodas em poliuretano; i) Altura do mastro recolhido, não superior a 3.8m; j) Equipada com: j.1) 01 bateria 48V de Li-Ion; j.2) 01 carregador. k) Incluso manutenções preventivas e corretivas.		UNIDADE	1	R\$ -	R\$ -
2	Locação de empilhadeira elétrica patolada tracionada e operador embarcado em pé, com: a) No máximo, 02 anos de fabricação no momento da entrega; b) No máximo 500 horas de uso também no momento da entrega; c) Capacidade de carga acima de 2.000 KG; d) Altura de elevação de carga mínima de 5,60m; e) Bateria de Lítio; f) Controle de velocidade eletrônico; g) Operação leve e precisa, permitindo executar manobras em espaços mais reduzidos; h) Velocidade de Deslocamento Sem Carga: 7,0 mm/s; i) Velocidade de Elevação com Carga: 500/550 mm/s; j) Velocidade de Descida com Carga: 450/500 mm/s; k) Equipada com: k.1) 01 bateria; k.2) 01 carregador. l) Incluso manutenções preventivas e corretivas.		UNIDADE	2	R\$ -	R\$ -

3	Locação de transpaleta elétrico e operador em pé, com: a) No máximo, 01 ano de fabricação no momento da entrega; b) No máximo, 100 horas de uso também no momento da entrega; c) Capacidade de carga acima de 2.000 KG; d) Bateria de lítio; e) Acesso pin code; f) Rodas em poliuretano; g) Redução de velocidade em curvas; h) Acesso rfid; i) Largura externa dos garfos 685mm; j) Comprimento garfos 1150mm; k) Capacidade 2000kg; l) Centro de carga 600mm; m) Altura dos garfos abaixados 80mm; n) Altura dos garfos altos 115mm; o) Equipada com: o.1) 01 bateria; o.2) 01 carregador. p) Incluso manutenções preventivas e corretivas.				UNIDADE	5	R\$	-	R\$	-
4	Locação de Separador de mercadoria Semi-Elétrico. a) Altura máxima da plataforma: 4.500mm; b) Altura máxima do trabalho: 6.000mm; c) Capacidade: 200 Kg; d) Dimensões da plataforma: 630mm x 620mm; e) Bateria: 12v/120Ah; f)Carregador: 12v/15A; g) Dimensão (L x C x A) 840mm x 1.300mm x 1.980mm; h) Peso: 450 Kg; i) Incluso manutenções preventivas e corretivas.				UNIDADE	1	R\$	-	R\$	-
						Valor Total Global		R\$		

FAVOR LER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 079/2025 - CPAS-GPCOM / GAD - Edital 103 / 25

A contratada será responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos locados, conforme as especificações técnicas dos fabricantes, devendo realizar todas as revisões programadas, inspeções de rotina e substituições de peças desgastadas, como pneus, rodas e demais componentes, sem qualquer ônus adicional à contratante. As manutenções preventivas deverão ser realizadas mensalmente, conforme cronograma técnico acordado entre a contratante e a contratada. As manutenções preventivas deverão ocorrer periodicamente, conforme indicado pelo fabricante, consistindo na inspeção técnica, regulagem, limpeza, lubrificação e demais intervenções necessárias para evitar falhas operacionais e prolongar a vida útil dos equipamentos. As manutenções corretivas serão realizadas sob demanda, por solicitação da Coordenação de Almoxarifado e Estoque (CAE) da OVG, devendo ser atendidas em até 4 (quatro) horas úteis após o chamado ou em prazo justificado e previamente acordado com a contratante. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes dessas manutenções, inclusive com deslocamentos, remoções, guinchos, franquias de seguro e substituição de equipamentos sinistrados ou irrecuperáveis. A substituição de pneus e rodas deverá ocorrer durante as manutenções preventivas ou sempre que atingirem o limite de desgaste previsto nas normas técnicas de segurança, sem custos adicionais à contratante. Os técnicos designados deverão estar devidamente identificados e autorizados pela gestão do contrato, devendo a contratada assegurar que todas as ferramentas e procedimentos estejam em conformidade com os manuais técnicos. A constatação de falhas durante as manutenções deverá ser comunicada imediatamente à gestão do contrato, formalizada por meio eletrônico ou documento físico, com imediata adoção das providências corretivas cabíveis. A contratada deverá ainda fornecer orientações técnicas à equipe da OVG quanto à correta utilização e operação dos equipamentos, promovendo a segurança e a eficiência operacional no Centro de Distribuição. Caso a empilhadeira, transpaleta elétrico ou separador de mercadorias semi-elétrico apresente falha que resulte em sua indisponibilidade ou avaria que impossibilite a continuidade do serviço, fica a contratada obrigada a providenciar a substituição do equipamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, prorrogáveis a critério da OVG.

A entrega dos equipamentos, visando o início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação formal da OVG. Os equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, das 9h às 16h, no seguinte endereço:
Na unidade: Centro de Distribuição da GBS localizada na Avenida Xavier Almeida, esquina com Avenida Eixo Primário, Quadra 24, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-211.
Os equipamentos deverão ser novos ou seminovos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo apresentar qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência ou funcionalidade, sob pena de rejeição.

A visita técnica ao local da execução do serviço será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações do local.

Será realizada negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por global.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, na encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	☐ Boleto bancário	☐ Depósito Bancário
Prazo de pagamento:		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Nota Fiscal:	Material: ☐	Serviço: ☐
Observações do Fornecedor:		